



LEI MUNICIPAL Nº 442/2016

de 08 de março de 2016.

**DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DE ALGUNS
CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS AO PISO NACIONAL DO
SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso I, alínea "a" e etc., faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica equiparado ao piso salarial nacional, denominado salário mínimo, atualizado em 01 de janeiro de 2016 em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para fins de remuneração dos servidores públicos efetivos e os temporários que ocuparem os seguintes cargos: coveiro, vigilante, merendeira, cozinheira, braçal, gari, servente e auxiliar de serviços gerais.

1

Parágrafo único – A remuneração equiparada, é o valor mínimo que o município deve pagar aos servidores ocupantes dos cargos epigrafados, em cujo valor já está incorporado o reajuste anual sobre o mínimo nacional.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2016.

JOSE BARBOSA DE FARIA

Prefeito Municipal

Jose Barbosa de Farias (MUSSUM) – Prefeito Municipal